



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0409/2008

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Protocolo de Publicação N.º 296

Ato: \_\_\_\_\_

Período de Publicação 12, 06, 08

a \_\_\_\_\_

## MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 12, 06, 08

Barba  
Responsável

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.550,00 (quatrocentos mil quinhentos e cinquenta reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.02 – Departamento de Planejamento, Indústria Comércio e Serviços</b>	
<b>22.122 – Administração Geral</b>	
<b>22.122.0003 – Desenvolvimento Econômico</b>	
12.361.0010.1.0025 – Manutenção Atividades de Desenvolvimento Econômico	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	114.200,00
<b>Fonte:</b> 0101 - Recursos Próprios	
<b>Desdobramento:</b> 00 – Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>114.200,00</b>

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer</b>	
<b>27.812 – Desporto Comunitário</b>	
<b>27.812.0007 – Praticar Esportes Perspectiva de Vida Saudável</b>	
27.812.0007.1.013 – Construção de Centros Comunitários e Esportivos	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
<b>Fonte:</b> 0110 - Transferência Convênio da União	
<b>Desdobramento:</b> 54– TRANSF. CONV. UNIÃO	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>100.000,00</b>
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	12.350,00
<b>Fonte:</b> 0110 - Recursos Próprios	
<b>Desdobramento:</b> 00 – Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>12.350,00</b>



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.02 – Departamento de Cultura Esporte e Lazer</b>	
27.812 – Desporto Comunitário	
<b>27.812.0007 – Praticar Esportes Perspectiva de Vida Saudável</b>	
27.812.0007.1.002 – Construção do Estádio Municipal	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 0101 – Recursos Próprios	
Desdobramento: 00 – Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>15.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLV. URBANO</b>	
<b>09.01 – Departamento de Infra-Estrutura</b>	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
<b>15.451.0024 – Urbanização de Vias Públicas</b>	
15.451.0024.1.006 – Pavimentação de Vias Urbanas	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	131.000,00
Fonte: 0110 - Transferências da União	
Desdobramento: 54– Transferências de Conv. Da União	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>131.000,00</b>

<b>09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLV. URBANO</b>	
<b>09.01 – Departamento de Infra-Estrutura</b>	
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
<b>15.451.0024 – Urbanização de Vias Públicas</b>	
15.451.0024.1.008 – Construção de Pontes e Pontilhões	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	28.000,00
Fonte: 0101 - Recursos Próprios	
Desdobramento: 00– Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>28.000,00</b>

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01.01:	R\$	169.550,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 01.10:	R\$	231.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>400.550,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

Flor do Sertão  
a  
Prestador de Serviços  
a  
Flor do Sertão



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.02 – Departamento de Administração</b>	
<b>04.722 – Telecomunicações</b>	
<b>04.722.0004 – Administração Geral e Planejamento</b>	
04.722.0004.1.022 – Implantação de Repetidora de TV	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 0101 - Recursos Próprios	
Desdobramento: 00 – Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>25.000,00</b>

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.03 – Departamento de Turismo</b>	
<b>13.391 – Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico</b>	
<b>13.391.0035 – Desenvolvimento do Turismo Local</b>	
13.391.0035.1.017 – Construção da Casa da Cultura	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte: 0110 – Transf. Conv. União	
Desdobramento: 54 – Transf. Conv. União	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>50.000,00</b>

<b>08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Departamento de Agricultura</b>	
<b>20.606 – Extensão Rural</b>	
<b>20.606.0029 – Agricultura Sustentável</b>	
20.606.0029.1.009 – Ampliação da Patrulha Mecanizada	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte: 0110 - Transf. Conv. União	
Desdobramento: 54 – Transf. Conv. União	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>50.000,00</b>

<b>08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.01 – Departamento de Agricultura</b>	
<b>20.722 – Telecomunicações</b>	
<b>20.722.0029 – Agricultura Sustentável</b>	
20.606.0029.1.023 – Programa de Telefonia Rural	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	19.150,00
Fonte: 0101 – Recursos Próprios	
Desdobramento: 00 – Sem Detalhamento	

Flordy

Flordy  
No. \_\_\_\_\_  
Secretaria de Pub.



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>TOTAL FONTE</b>	<b>19.150,00</b>
--------------------	------------------

## 09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLV. URBANO

### 09.01 – Departamento de Infra-Estrutura

#### 15.451 – Infra-Estrutura Urbana

#### 15.451.0024 – Urbanização de Vias Públicas

#### 15.451.0024.1.014 – Conclusão da Praça Municipal

( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
---------------------------------------	-----------

Fonte: 0101 - Recursos Próprios

Desdobramento: 00– Sem Desdobramento

<b>TOTAL FONTE</b>	<b>10.000,00</b>
--------------------	------------------

( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	55.000,00
---------------------------------------	-----------

Fonte: 0110 - Transf. Conv. União

Desdobramento: 54 – Transf. Conv. União

<b>TOTAL FONTE</b>	<b>55.000,00</b>
--------------------	------------------

## 09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLV. URBANO

### 09.02– Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano

#### 26.782 – Transporte Rodoviário

#### 26.782.0025 – Estradas Vicinais

#### 26.782.0025.1.007 – Aquisição de Máquinas e Equip. Rodoviários

( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	26.000,00
---------------------------------------	-----------

Fonte: 0110 - Transf. Conv. União

Desdobramento: 54– Transf. Conv. União

<b>TOTAL FONTE</b>	<b>26.000,00</b>
--------------------	------------------

## 07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 07.01 – Departamento de Assistência Social

#### 08.481 – Habitação Rural

#### 08.481.0017 – Habitação Popular

#### 08.481.0017.1.005 – Programa de Habitação Popular

( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	50.000,00
---------------------------------------	-----------

Fonte: 0110 - Transf. Conv. União

Desdobramento: 54– Transf. Conv. União

<b>TOTAL FONTE</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------	------------------

Protocolo  
Abi: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_  
FIC do S  
Prestador de Serviço Público



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 – Departamento de Educação</b>	
<b>12.361 – Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0010 – Eu, Tu, Ele, Nós Vós Eles Construindo a Educação</b>	
<b>12.361.0010.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	90.000,00
Fonte: 0101 - Recursos Próprios	
Desdobramento: 00– Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>90.000,00</b>
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.400,00
Fonte: 0101 - Recursos Próprios	
Desdobramento: 00– Sem Desdobramento	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>25.400,00</b>

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES FONTE 01.01: R\$ 169.550,00  
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES FONTE 01.10: R\$ 231.000,00  
TOTAL GERAL: R\$ 400.550,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 12 dias do mês de junho de 2008.

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data supra

*Sandra Rita de Barba*  
**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Prefeitura de Flor do Sertão  
Alf. \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_  
Flordob S. \_\_\_\_\_  
Feriado da Public